



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 573, 01 de dezembro de 1988.

Dispõe sobre aprovação de Termo de Compromisso.

O povo do Município de Mantena, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica aprovado o “Termo de Compromisso” celebrado entre a Secretaria de Assuntos Municipais e a Prefeitura Municipal de Mantena em 26 de outubro de 1988, que versa sobre a transferência de Recursos Financeiros do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – PADEM- no valor de Cz\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados), para serem aplicados em obras de Infra Estrutura, neste Município.

Parágrafo único. O Termo de Compromisso de que trata este artigo passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 1988, 45º de Emancipação Política.

Joel Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

Reinaldo J. Alves Costa
Diretor Dept.º Administração

Livro nº 08
Publicada em 01/12/1988
Reg. às fls. nº 177